LEI Nº 1.840 De 09 de Dezembro de 1.998.

DISPOE SOBRE DOAÇAO DE AREA PUBLICA A ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGUAINA - ASA - NO SETOR ANA MARIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS,** FAÇO SABER saber que a **CAMARA MUNICIPAL APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à entidade filantrópica **Assistência Social de Araguaína - ASA,** o imóvel denominado quadra nº 03 situado à Av. Wanderson Araújo, integrante do Loteamento "**ANA MARIA**", de propriedade do Município de Araguaína-TO., com área total de 10.172,00 m2 (Dez Mil, Cento e Setenta e Dois Metros Quadrados).

Art. 2º A doação única e exclusivamente à construção de uma Escola de 1º grau denominada **ESCOLA ESPIRITA ANDRÉ LUIZ,** não podendo haver desvio de sua finalidade, sob pena de invalidade da aludida doação.

Art. 3º - Todas as despesas inerentes à transferência do imóvel objeto da presente doação, correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Caso a donatária não realize qualquer obra no prazo de 02 (dois) anos, o bem ora doado reverterá ao patrimônio desta municipalidade, procedendo-se ao cancelamento da doação no Registro Imobiliário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS., aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 1998.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal